

**PORTARIA COREN/MA N.º 046 DE 04 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51 da Lei n.º 8.666/1993, e da Lei n.º 10.520/2002, incluindo alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que “A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente”;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Autarquia e recomendação legal que tenha mais de um pregoeiro;

**CONSIDERANDO** deliberação do Presidente, baixam as seguintes recomendações:

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Designar a Comissão Permanente de Licitação composta por Diego Carvalho Dias, na qualidade de Presidente, e os empregados públicos Carlos Eduardo de Araújo Guedes e Jairo Muniz da Silva, como membros da comissão. Com poderes para processar, divulgar, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-MA n.º 0106, de 02 de abril de 2018.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 04 de abril de 2019.

**Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta

**Kheila Azevedo Ferreira Passos**  
COREN-MA n.º 145.289  
Secretária da Junta

